



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 9.828, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

*Reconhece como de utilidade pública a Associação Comunitária dos Produtores Rurais Familiares de Alagamar II e dá outras providências.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como entidade de utilidade pública do Estado do Rio Grande do Norte a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS FAMILIARES DE ALAGAMAR II – ACPRFA**, com sede no município de Parau e foro jurídico no município de Campo Grande, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 26 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

ROSALBA CIARLINI  
Júlio César de Queiroz Costa